

LEI Nº 1.587/2006.

EMENTA: Denomina nome da Avenida **MANOEL PEDRO DA SILVA** em nosso Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 006/2006 – Legislativo.

Art. 1º. Fica denominada Avenida **MANOEL PEDRO DA SILVA**, a Rua Projetada I, Quadra Q-A, no Loteamento Nezinho Arruda, em nosso município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006

Rui José Medeiros Silva

- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia

- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho

- 2º SECRETÁRIO